



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

DECRETO Nº 2.805/2020

Altera o Decreto nº 2.713/2019, que edita o calendário de feriados e pontos facultativos do Município de Triunfo para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, de acordo com a previsão constante no art. 3º, da Lei Municipal nº 1.961/2004; e,

Considerando a competência do Poder Executivo Municipal em organizar o funcionamento das repartições municipais e a jornada de trabalho dos servidores;

Considerando o princípio da economicidade, norteador no serviço público, insculpido nos primados das leis de natureza econômica;

DECRETA:

Art. 1º - O Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, previsto para o dia 28 de outubro, instituído através do Decreto nº 2.713/2019, relativo ao dia do servidor público, fica **transferido para o dia 30 de outubro, sexta-feira**, para não prejudicar a continuidade administrativa.

Parágrafo Único – Na respectiva data, as atividades consideradas de natureza essencial, deverão funcionar na forma de escala ou plantão de modo a não acarretar prejuízo aos interesses da coletividade e a qualidade dos serviços prestados.

Art. 2º - As obrigações de terceiros com o município, com vencimento previsto para o dia 30 de outubro de 2020, ficam automaticamente prorrogadas para o primeiro dia útil seguinte à respectiva data.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 21 de outubro de 2020.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO